Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

Política Anual de Investimentos 2022

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2021, com início às 10 horas da manhã, na sala de reunião do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT, localizado na Praça Carlos Gomes nº 40, Centro, na cidade de Tambaú, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os membros dos Órgãos Consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, estando presentes os senhores: Tiago César de Oliveira Andrade, Rômulo Donizetti Cândido e Wlademir Antônio Bassanezi, membros da Diretoria Executiva; Marcelo José Viana, José Luiz Furtado e Ana Paula de Sousa Santos, membros do Conselho Fiscal e; Claudenir Antônio Francisco Sachetto, Eduardo Donizetti Domingues, Aparecido Ferreira, Lincoln Talamoni e Vânia Aparecida Teixeira de Andrade D'Ercole, membros do Conselho Deliberativo. A finalidade da presente reunião extraordinária foi a apreciação – análise e deliberação – da Política Anual de Investimentos – PAI – que vigorará no ano de 2022, atendendo ao previsto nas seguintes legislações: Artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25/11/2010, atualizada pela Resolução nº 4.604 de 19/10/2017; Portaria MPS 403/2008 e 519/2011, e suas alterações; Portarias MPS 185/15 e 300/15; Lei Federal 9718/98 e; demais legislações em vigor sobre o tema.

1. Introdução

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT é constituído, na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 2.034/2007, alterada pela Lei Complementar 82/2020, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT. A presente Política de Investimentos (PAI) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo e pelos demais órgãos consultivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT na reunião extraordinária, que ocorreu em 26/11/2021.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

2. Definições

Ente Federativo: Município de Tambaú, Estado de São Paulo
Unidade Gestora: Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT
CNPJ: 15.609.532/0001-06
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,04%
Categoria do Investidor: Geral

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (PAI), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta PAI estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com o Decreto nº 2.781, de 03 de abril de 2017, o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT é formado por membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 03 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento das Certificações
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 10**	2	18/12/2023 15/02/2024
Certificação Profissional ANBIMA: **CPA – 20**	1	18/12/2023
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: **CEA**	0	-
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (**CGRPPS**)	2	15/04/2022 11/01/2024

5. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

5.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

5.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, "a" da Resolução CMN nº 3.922/10: Art. 18. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta PAI buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, a liquidez e a rentabilidade, adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta PAI entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta PAI e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT, será própria, ou seja, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT realizará diretamente a execução da PAI de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta PAI.

8. Segregação de Massa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9. Meta de Retorno Esperado

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

Para o exercício de 2022 o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,04% a.a.

A escolha do Indíce IPCA justifica-se devido e este ser o índice que melhor mede a reposição do poder de compra corroído pela inflação no período imediatamente anterior a esta PAI, e ainda que, foi este o índice utilizado pela Prefeitura Municipal de Tambaú para atualizar monetariamente os salários-base dos servidores que farão parte da base de dados a serem utilizados na Reavaliação Atuarial de 2021, que por sua vez darão ao ente, quais alíquotas de contribuições do ente e dos servidores, reequilibrarão o Plano de Aposentadorias e Pensões do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT. Já a escolha da taxa de juros real justifica-se devido a esse valor ser o mais coerente na relação entre o ativo atuarial e o passivo atuarial desta Entidade de Previdência

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2018: 9,91%

2019: 10,56%

2020: 10,65%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está parcialmente aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2018: 6,95%

2019: 7,61%

2020: 5,78%

11. Carteira Atual

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	77,40%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	13,92%
Investimentos no Exterior	10%	8,68%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

1. A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
2. Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
3. A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
4. Os respectivos limites de diversificação e concentração.

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 17/09/2021, que antecede a

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

Mediana - Agregado	2021						2022						2023						2024				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	7,11	8,00	8,35 ▲	(24)	183	8,40	187	5,02	5,03	4,10 ▲	(9)	131	4,10	185	3,25	3,29	3,25 =	(62)	182	3,00	3,03	3,00 ▼	(1)	86
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,27	5,04	5,04 =	(1)	82	5,04	53	2,60	2,22	1,63 ▼	(3)	91	1,55	53	2,50	2,50	2,50 =	(60)	53	2,50	2,50	2,50 =	(60)	53
Câmbio (R$/US$)	5,10	5,20	5,20 =	(1)	111	5,20	86	5,20	5,20	5,23 ▲	(1)	108	5,23	84	5,02	5,07	5,10 ▲	(1)	79	5,00	5,03	5,10 ▲	(1)	75
Selic (% a.a.)	7,50	8,00	8,25 ▲	(3)	111	8,25	96	7,50	8,00	8,50 ▲	(3)	119	8,50	97	8,50	8,50	8,75 ▲	(2)	95	6,50	6,50	6,50 =	(21)	87
IGP-M (variação %)	19,52	19,72	18,21 ▼	(5)	78	18,17	64	4,80	4,99	5,00 ▲	(1)	76	4,98	64	4,00	4,00	4,00 =	(22)	60	3,75	3,78	3,78 =	(1)	55
IPCA Administrados (variação %)	11,00	12,15	13,80 ▲	(4)	59	13,54	43	4,40	4,40	4,37 ▼	(1)	55	4,37	40	3,80	3,80	3,80 =	(23)	37	3,50	3,50	3,50 =	(21)	36
Conta corrente (US$ bilhões)	0,00	-1,58	-2,00 ▼	(2)	26	-2,50	18	-14,15	-18,10	-16,50 ▲	(1)	24	-17,00	17	-24,50	-25,40	-25,54 ▼	(2)	18	-35,00	-45,00	-30,18 ▲	(1)	14
Balança comercial (US$ bilhões)	79,00	71,60	70,70 ▼	(1)	27	69,75	18	63,50	63,00	63,00 =	(2)	26	63,00	17	58,19	57,94	58,00 ▲	(1)	15	55,00	54,20	54,00 ▲	(1)	12
Investimento direto no país (US$ bilhões)	54,00	53,15	50,00 ▼	(2)	26	50,00	16	66,02	65,00	65,00 =	(3)	24	65,00	15	70,59	70,10	70,00 ▼	(1)	16	75,00	75,91	71,82 ▼	(1)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	61,50	61,00	61,00 =	(1)	23	61,00	15	63,70	62,60	62,97 ▲	(1)	22	62,97	14	63,65	64,20	63,40 ▲	(1)	12	66,50	65,50	65,00 =	(1)	15
Resultado primário (% do PIB)	-1,74	-1,55	-1,50 ▲	(3)	27	-1,40	17	-1,20	-1,10	-1,00 ▲	(1)	26	-0,95	16	0,30	-0,70	-0,05 ▲	(1)	22	-0,50	-0,10	-0,10 =	(1)	19
Resultado nominal (% do PIB)	-6,30	-6,10	-6,10 =	(2)	23	-6,10	16	-6,04	-6,05	-6,40 ▼	(1)	21	-6,50	15	-5,97	-5,90	-5,90 =	(2)	13	-5,25	-5,00	-5,05 ▼	(1)	16

No cenário exposto acima, o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT tem buscado estar com a sua carteira de investimentos aderente aos principais indicadores.

14. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

RENDA FIXA

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2021		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a	100,00	0,00	0%	0%	20%	100%
	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	R$ 39.492.967,28	50,67%	0%	32,08%	100%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUPREVIT

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00			0%		100%
	Operações compromissadas - Art. 7º , II	5,00			0%		5%
	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00			0%		60%
	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00			0%		60%
	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	R$ 20.841.415,20	26,74%	0%	18,07%	40%
	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00			0%		40%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00			0%		20%
	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00			0%		15%
	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00			0%		15%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00			0%		5%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00			0%		5%
	FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00			0%		5%

RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2021		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00			0%		30%
	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo	30,00			0%		30%

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

	50) - Art. 8º, I, b						
	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	R$ 8.026.442,41	10,30%	0%	9,85%	20%
	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00			0%		20%
	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	R$ 2.624.700,93	3,62%	0%	10%	10%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00			0%		5%
	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00			0%		5%

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2020		
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Investimentos no Exterior	FIC de Renda Fixa – Dívida Externa - Art. 9º A, I	10,00			0%		10%
	FIC Investimentos no Exterior - Art. 9º A, II	10,00			0%		10%
	FIC Ações – BDR Nível I - Art. 9º A, III	10,00	R$ 6.763.522,66	8,68%	0%	10%	10%

A somatória dos investimentos em renda variável e investimentos estruturados não poderá, em conjunto, ultrapassar 30% dos recursos do RPPS.

A somatória do segmento investimentos no exterior não poderá, em conjunto, ultrapassar 10% dos recursos do RPPS.

A alocação objetivo foi definida considerando o Estudo de ALM (*Asset Liability Management*) realizado no ano de 2021, que visa melhor alocação da carteira de ativos do Fundo de Previdência. Foi lavado em conta, ainda, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

15. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar,

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	**5 %**
Renda Variável	**20 %**
Investimentos no Exterior	**20 %**

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	**Longo prazo**	**Longo prazo**
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;

FUPREVIT
fuprevit@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes nº 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
☎ (19) 3673-9501 - Ramal 163

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

1. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
2. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento. Assim, visando melhor adequação dos prazos às necessidades da entidade, o Fundo de Previdência realizou neste ano (2021) o Estudo de Gestão de Ativos e Passivos ALM (*Asset Liability Management*).

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 30 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú – FUPREVIT.

17. Considerações Finais

Este documento estará disponível, a todos os interessados, no site da Prefeitura Municipal de Tambaú/SP, onde será publicado em seu Diário Oficial, e estará disponível, posteriormente, no Portal da Transparência FUPREVIT. Os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta,

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Política Anual de Investimentos - Exercício 2022

bem como as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Tambaú, 17 de dezembro de 2021.

De acordo com o parágrafo 4º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o DPIN deverá conter as assinaturas dos responsáveis legais pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS e dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do RPPS. (Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013).

Tiago César de Oliveira Andrade

Rômulo Donizetti Candido da Silva

Marcelo José Viana

José Luiz Furtado

Ana Paula de Sousa Santos

Eduardo Donizetti Domingues

Claudemir Antônio Francisco Sachetto

Aparecido Ferreira

Vânia Ap. Teixeira de Andrade D'Ercole

Lincoln Talamoni

Wlademir Antônio Bassanezi

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO II e III – LEI Nº. 2.116/2008

"CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

Alterado pela Lei Complementar nº. 35/2009, Lei Complementar nº. 59/2011, Lei nº. 2.429/2011, Lei nº. 2.543/2013, Lei nº. 2.630/2014, Lei nº. 2.640/2014, Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Leis nº. 2.777/2015, 2.815/2016, 2.821/2016, 2.886/2017, 2.944/2017,2.957/2017, 2.983/2018, 3.043/2018, 3.048/2018, 3.079/2019, 3.086/2019, 3.098/2019, 3.104/2019, 3.151/2019, 3.201/2020 e Lei 3.309/2021.

DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
Agente de Crédito	T2 - 08 A/G	40 h/s	1.942,96
Agente de Farmácia	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Agente de Combate às Endemias	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.348,79
Agente de Turismo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Ajudante Geral	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.067,57
Almoxarife	T2 - 06 A/G	40 h/s	1.705,01
Analista de Comunicação Social	T2 - 08 A/G	40 h/s	1.942,96
Analista de Gestão Pessoas	T2 - 11 A/G	40 h/s	2.792,41
Analista de Gestão Pública	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.466,48
Arquiteto	T2 - 12 A/G	30 h/s	3.173,53
Assistente Administrativo	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Assistente Social	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
Assistente Técnico Jurídico	T2 - 08 A/G	40 h/s	1.942,96
Aux. Cons. Dentário	T2 - 02 A/G	30 h/s	1.229,08
Aux. Cons. Dentário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Auxiliar de Contabilidade	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.348,79
Auxiliar de Des. Infantil	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.292,54
Bibliotecário	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.466,48
Borracheiro	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.067,57
Cirurgião-Dentista	T2 - 16 A/G	40 h/s	4.716,29
Cirurgião-Dentista	T2 - 11 A/G	20 h/s	2.792,41
Contador	T2 - 16 A/G	40 h/s	4.716,29
Coveiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.292,54
Eletricista	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Eletricista de Veículos	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Encanador	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
Enfermeiro	T2 - 11 A/G	40 h/s	2.792,41
Enfermeiro	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Enfermeiro do Trabalho	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Engenheiro Agrimensor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.028,67
Engenheiro Agrônomo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Engenheiro Civil	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.028,67
Engenheiro de Segurança do Trabalho	T2 – 10 A/G	20 h/s	2.466,48
Escriturário	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.348,79
Farmacêutico	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Farmacêutico	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
Fiscal Ambiental	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Fiscal de Obras e Posturas	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Fiscal Tributário	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Fisioterapeuta	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Fonoaudiólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Fonoaudiólogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
Inspetor de Alunos	T2 - 01 A/G	40 h/s	1.110,83
Jardineiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.180,06
Leiturista	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.292,54
Mecânico	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Médico	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Anestesista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Auditor	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Regulador/Autorizador	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Cardiologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Cardiologista	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Cirurgião	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Cirurgião	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Cirurgião Vascular	T2 – 18 A/G	10 h/s	1.930,85
Médico Clínico Geral	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Clínico Geral	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Dermatologista	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico do Trabalho	T2 - 17 A/G	20 h/s	6.028,67
Médico Geriatra	T2 - 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Ginecol./Obstetra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Ginecol./Obstetra	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Neurologista	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Neurologista	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	3.923,09
Médico Ortopedista	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Pediatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Pediatra	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico PSF	T2 – 20 A/G	40 h/s	10.244,46
Médico Psiquiatra	T2 - 14 A/G	72 h/mês	3.923,09
Médico Psiquiatra	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem	T2 – 11 A/G	10 h/s	2.792,41
Médico Urologista	T2 – 18 A/G	10 h/s	1.930,85

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Médico Veterinário	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Merendeiro	T1 - 03 A/G	40 h/s	1.292,54
Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.189,59
Motorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.405,04
Nutricionista	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Operador de Bomba de Água	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.292,54
Operador de ETA	T1 - 06 A/G	40 h/s	1.630,01
Operador de Máquinas	T1 - 08 A/G	40 h/s	1.855,00
Padeiro e Confeiteiro	T1 - 02 A/G	40 h/s	1.180,06
Pedreiro	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
Pintor	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.405,04
Procurador Jurídico	T2 - 13 A/G	20 h/s	3.728,40
Projetista	T2 - 10 A/G	40 h/s	2.466,48
Psicólogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Psicólogo	T2 - 11 A/G	40 h/s	2.792,41
Psicopedagogo	T2 - 10 A/G	30 h/s	2.466,48
Psicopedagogo	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
Secretário Escolar	T2 - 04 A/G	40 h/s	1.468,49
Servente	T1 - 02 A/G	40h/s	1.180,06
Supervisão Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	T2 - 10 A/G	40h/s	2.466,48
Técnico Agrícola	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.348,79
Técnico de Enfermagem	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Técnico de Segurança	T2 - 07 A/G	40 h/s	1.824,71
Técnico Desportivo	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.189,59
Técnico em Química	T2 - 05 A/G	40 h/s	1.586,74
Terapeuta Ocupacional	T2 - 09 A/G	30 h/s	2.189,59
Tesoureiro	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.283,63
Torneiro Mecânico	T1 - 08 A/G	40 h/s	1.855,00
Tratorista	T1 - 04 A/G	40 h/s	1.405,04
Vigia	T1 - 01 A/G	40 h/s	1.067,57
Visitador Sanitário	T2 - 02 A/G	40 h/s	1.229,08

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO IV – LEI Nº 2.116/2008

QUADRO DE PESSOAL – PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EMPREGOS PÚBLICOS MANTIDOS OU REDENOMINADOS, A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

Alterado pela Lei nº. 2.662/2014, Lei nº. 2.703/2014, Lei 2.983/2018 e Lei 3.079/2019

QTDE.	DENOMINAÇÃO DO CARGO/. EMPREGO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR VENCIMENTO INICIAL
4	Adm. de Entidade	T1 - 03 AG	40 h/s	1.292,54
16	Administrador de Setor	T2 - 10 AG	40 h/s	2.466,48
11	Aux. Enfermagem	T2 - 03 A/G	40 h/s	1.348,79
20	Chefe de Seção	T2 - 15 A/G	40 h/s	4.283,63
3	Diretor	T2 - 17 A/G	40 h/s	6.028,67
13	Encarregado de Setor	T2 - 11 A/G	40 h/s	2.792,41
1	Padeiro	T1- 02 A/G	40 h/s	1.180,06
32	Oficial de Manutenção	T1 - 07 A/G	40 h/s	1.742,51
1	Desenhista	T2 - 07 A/G	40 h/s	1.824,71
1	Encarregado de Equipe	T2 - 12 A/G	40 h/s	3.173,53
2	Médico Ortopedista	T2 - 14 A/G	106 h/mês	3.923,09
5	Monitor de Esportes	T2 - 09 A/G	40 h/s	2.189,59

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

"QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - DIVERSAS"

Instituído pela Lei nº. 2.116/2008, alterado pela Lei Complementar nº. 36/2009, Lei Complementar nº. 52/2011, Lei nº. 2.464/2012, Lei nº. 2.546/2013, Lei nº. 2.606/2013, Lei nº. 2.725/2015, Lei nº. 2.836/2016, Lei nº. 2.884/2017, Lei nº 2.931/2017, Lei 3.063/2018 e Lei 3.303/2021.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	PORCENTAGEM	VALOR
FG 1 – Coordenação e/ou Supervisão de Projetos e/ou Programas	05	T2 – 17	50%	3.014,33
FG 2 – Coordenação e/ou Supervisão de Atividades Técnicas Administrativas	10	T2 – 17	20%	1.205,73
FG 3 – Coordenação Operacional	28	T2 – 17	10%	602,86

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

"CARGOS EFETIVOS CRIADOS"

DEPARTAMENTO DE ENSINO

Instituído pela Lei Complementar nº 18 de 27/03/2006 e alterado pela Lei Complementar nº 73 de 03/09/2015, Lei Complementar nº 74 de 31/01/2017 e Lei Complementar nº. 88 de 09/04/2021

"CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO BASE (Tabela ADM)
Gestor Escolar	R$ 4.716,29
Coordenador Pedagógico	R$ 3.923,09

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ANEXO I - LEI Nº 2.116/08

Alterado pela Lei n.º 2.552/2013, Lei nº. 2.572/2013, Lei nº. 2.798/2015, Lei nº. 2.834/2016, Lei nº. 2.930/2017 e Lei nº. 3.063/2018

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS, A SEREM REGIDOS PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO	VALOR VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Administração	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Finanças	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Obras	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Educação	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Desenv. Econômico Emprego	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Saúde	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Assistência Social	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Serviços Públicos	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Turismo, Esporte e Cultura	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Meio Ambiente	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Captação Recursos, Convênios e Prestação de Contas	T2 - 17	6.028,67
Coordenador de Comunicação Social	T2 - 17	6.028,67
Diretor de Materiais e Patrimônio	T2 - 16	4.716,29
Diretor Administrativo	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Contratos	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Tecnologia da Informação	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Contabilidade	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Departamento Tributário	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Alimentação Escolar	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Ensino	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Atenção Básica e Vigilâncias em Saúde	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Lazer e Eventos	T2 - 16	4.716,29
Diretor de Trânsito	T2 - 15	4.283,63
Diretor de Transportes	T2 - 15	4.283,63

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor de Conservação e Manutenção	T2 - 15	4.283,63
Diretor de Saneamento	T2 - 15	4.283,63
Diretor de Gestão de Pessoas	T2 - 15	4.283,63

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

"CARGOS ELETIVOS - PREFEITO E VICE"

EXERCÍCIO = 2021

"PREFEITO"

MÊS	VALOR SUBSÍDIO
Janeiro	R$ 15.104,00
Fevereiro	R$ 15.104,00
Março	R$ 15.104,00
Abril	R$ 15.104,00
Maio	R$ 15.104,00
Junho	R$ 15.104,00
Julho	R$ 15.104,00
Agosto	R$ 15.104,00
Setembro	R$ 15.104,00
Outubro	R$ 15.104,00
Novembro	R$ 15.104,00
Dezembro	R$ 15.104,00

"VICE-PREFEITO"

MÊS	VALOR VENCIMENTO PADRÃO
Janeiro	R$ 4.864,00
Fevereiro	R$ 4.864,00
Março	R$ 4.864,00
Abril	R$ 4.864,00
Maio	R$ 4.864,00
Junho	R$ 4.864,00
Julho	R$ 4.864,00
Agosto	R$ 4.864,00
Setembro	R$ 4.864,00
Outubro	R$ 4.864,00
Novembro	R$ 4.864,00
Dezembro	R$ 4.864,00

Tambaú, 27 de Dezembro de 2021.

Departamento de Gestão de Pessoas

Departamento de Gestão de Pessoas
rh@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 974

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.